

PORTARIA Nº 122/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023

"Concede o benefício de Pensão por Morte e dá outras providências."

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o §7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 44 e seg. da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor público municipal **EDIVALDO ABREU DE JESUS**, servidor público municipal no cargo efetivo de agente de limpeza – Quadro Geral – G 1 – N I – G, matrícula 368479, falecido em 24/10/2022, de forma temporária para a filha menor **ESTHER ALVES DE ABREU**, na proporção de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior ao óbito, no valor de R\$ 756,79 (setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), retroativa à data do óbito até 18/07/2028; temporária, para o filho menor **KHELYNTON GUSTAVO ABREU DE JESUS**, na proporção de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior ao óbito, no valor de R\$ 756,79 (setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), retroativa à data do requerimento, até 07/04/2023, conforme processos administrativos do GURUPI PREV, nº 2023002232 e 2023005344.

Art. 2º - O provento de pensão será revisto na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.016.

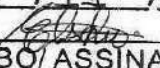
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.


RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/22

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLANO DE
Em 01/11/2023


CARIMBO ASSINAT
Elem Suze Ribeiro Schu
Assessora Técnica Superior
Decreto nº 231/2.021